



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA: Secretaria de Administração

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática**, incluindo microcomputadores, notebooks, impressoras, nobreaks, mouses e teclados, a serem executados com o **fornecimento de bens (itens de informática)**, com entrega conforme demanda e pontual, sem envolvimento de alocação de pessoal contínuo, conforme especificações detalhadas neste documento, com o objetivo de atender às demandas operacionais dos setores administrativos e técnicos da Administração Pública Municipal. Seguem especificações na tabela a seguir:

Item	Descrição	Un	Quantidade
1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, MONITOR LED 24" FULL HD, CONEXÃO HDMI, REGULAGEM DE ALTURA DA BASE, PROCESSADOR INTEL 13, 12ª GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,6 HZ, 8GB RAM DDR4, SSD 480GB NVME2, MOTHERBOARD CHIPSET D610, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE SOM INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEGRADA, GABINETE EM FORMA MINI (TAMANHO MÁXIMO 18CM X 18CM X 05 CM ALTURA), TECLADO MULTIMÍDIA USB ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB 800 DPI E WINDOWS 10 PRO LICENCIADO (COA). OBS: TECLADO E MOUSE SEM FIO, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA CPU.	un	19
2	MICROCOMPUTADOR COMPLETO, MONITOR LED 24" FULL HD, CONEXÃO HDMI, REGULAGEM DE ALTURA DA BASE E ROTAÇÃO VERTICAL, PROCESSADOR INTEL 15, 12ª GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 3,6 HZ, 16GB RAM DDR4, SSD 480GB NVME2, MOTHERBOARD CHIPSET D610, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE SOM INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEGRADA, GABINETE EM FORMA MINI (TAMANHO MÁXIMO 18CM X 18CM X 05 CM ALTURA), TECLADO MULTIMÍDIA USB ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB 800 DPI E WINDOWS 10 PRO LICENCIADO (COA). OBS: TECLADO E MOUSE	un	11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

	SEM FIO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA CPU.		
3	NOTEBOOK PROCESSADOR DE 12ª GERAÇÃO DE 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, FREQUENCIA BASE DE 3.5 GHz (OU SUPERIOR, GRAFICOS INTEGRADOS COM SUPORTE E RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080). MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4 OU DDR5 (EXPANSIVEL ATE 32 GB), FREQUENCIA MÍNIMA DE 320 MHz (DDR4) OU 4800 MHz (DDR5). ARMAZENAMENTO: SSD NVMe M.2 DE 512 GB (OU SUPERIOR), TAXA DE LEITURA MÍNIMA DE 3000 MB/s, SLOT ADICIONAL PARA EXPANSÃO (CASO DISPONIVEL). TELA DE NO MINIMO 15,6 POLEGADAS, TECNOLOGIA IPS OU LED, RESOLUÇÃO MINIMA FULL HD (1920X1080), ANTIRREFLEXO (PREFERENCIAL). PLACA DE VIDEO INTEGRADA: CAPACIDADE DE REPRODUZIR CONTEÚDO EM FULL HD SUPORTE A MULTIPLOS MONITORES (HDMI OU USB-C), CONEXOES HDMI E/OU DISPLAYPORT (OU EQUIVALENTE). CONECTIVIDADE: WI-FI 6 (OU SUPERIOR) INTEGRADO, BLUETOOTH 5.0 (OU SUPERIOR) PORTA. CONEXOES E PORTAS: MINIMO DE 2 PORTAS USB 3.0 (OU SUPERIOR), 1 PORTA USB-C (COMPATIVEL COM CARREGAMENTO E VIDEO), SAÍDA HDMI INTEGRADA, ENTRADA PARA FONE E MICROFONE (P2). BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS EM USO MODERADO, CARREGAMENTO RÁPIDO (50% EM ATÉ 45 MINUTOS). PERIFÉRICOS INCLUSOS: TECLADO: PADRÃO ABNT2 COM TECLAS NUMÉRICAS RETROILUMINADO, TOUCHPAD DE PRECISÃO, COM SUPORTE A MULTITOQUES, SOM ESTÉREO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 3W RMS (TOTAL), COM TECNOLOGIA DE ÁUDIO APRIMORADO. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS ORIGINAL DO FABRICANTE DO PC.	un	8
4	NOBREAK 700VA, AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, ENTRADA BIVOLT/SAÍDA MONO 115 V.	un	40
5	MOUSE OPTICO SEM FIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE USB, RESOLUÇÃO 1200 DPI, PLUG E PLAY DESIGN ANATÔMICO.	un	30
6	TECLADO MULTIMÍDIA SEM FIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE USB, FORMATO SLIM, TECLAS IMPRESSAS A LASER, RESISTENTE A ÁGUA, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS.	un	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA TAMANHO DE IMPRESSÃO E CÓPIA A3+, VELOCIDADE DE 38PPM EM PRETO E 24PPM EM CORES. ADF, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, ALIMENTAÇÃO DE PAPEL TRASEIRA: A3+ (32,9 CM X 48,3 CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 32,9 CM X 120 CM BANDEJA FRONTAL: LEGAL (21,6 CM X 35,6 CM) OU DEFINIDO PELO USUÁRIO ATÉ 21,6 CM X 120 CM, CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: 20 FOLHAS DE PAPEL , DE OUTROS TIPOS DE PAPÉIS BANDEJA FRONTAL: 250 FOLHAS DE PAPEL , 20 FOLHAS DE PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES, CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E WIFI, DISPLAY TOUCH COLORIDO DE 2,7"	un	1
---	--	----	---

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados a partir da data da ata de registro de preço, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração**, na forma do art. **105 da Lei nº 14.133/2021** .

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de **modernização e padronização tecnológica**, garantindo maior eficiência, segurança da informação, economia de energia e suporte às atividades administrativas e técnicas. A obsolescência dos equipamentos atuais tem impactado negativamente o desempenho das atividades rotineiras, gerando lentidão e falhas que prejudicam a prestação de serviços à população.

2.2. A presente contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), considerando que o município possui menos de 20 mil habitantes. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do PAC é facultativa para municípios dessa dimensão, sendo dispensável a obrigatoriedade de sua previsão. Ressalta-se que a legislação prevê o prazo de seis anos, contados da publicação da lei, para que os municípios com essa característica se adaptem às exigências relativas à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Até a conclusão desse prazo, é admitida a divulgação dos atos pelo Diário Oficial, bem como a disponibilização de documentos em formato físico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática novos, de primeiro uso e em linha de produção atual, visando à modernização, padronização e ampliação da infraestrutura tecnológica dos setores administrativos e operacionais do órgão público. A solução proposta contempla o fornecimento, entrega e garantia dos seguintes bens: microcomputadores, notebooks, impressoras, nobreaks, mouses e teclados.

Considerando o **ciclo de vida útil dos equipamentos de informática**, que usualmente varia entre **5 (cinco) e 7 (sete) anos**, a aquisição busca garantir a continuidade dos serviços administrativos, a segurança da informação e a compatibilidade com os sistemas atuais e futuros da instituição. Os bens descritos serão utilizados intensivamente em ambientes de expediente diário, exigindo desempenho estável, durabilidade e suporte técnico adequado durante sua vida útil.

Nesse contexto, os **equipamentos deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega dos itens, com **assistência técnica autorizada no território nacional**. Durante o período de garantia, a empresa contratada deverá providenciar **suporte técnico, substituição de peças com defeito e manutenção corretiva sem ônus para a Administração**.

Nos casos de falhas que comprometam o uso dos equipamentos e que não sejam solucionadas no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, será exigido o **fornecimento de equipamento reserva** ou a substituição definitiva do item, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades da Administração Pública.

Os bens adquiridos deverão ser entregues devidamente embalados, com manuais em português e todos os acessórios necessários ao funcionamento, prontos para uso, conforme as especificações técnicas detalhadas nesse Termo de Referência.

3.2. Ressalta-se que os bens adquiridos, por serem classificados como permanentes e devidamente registrados no patrimônio do órgão público municipal, não serão passíveis de logística reversa ao final de sua vida útil. Quando considerados inservíveis, obsoletos ou antieconômicos, deverão seguir o rito legal para desincorporação patrimonial e alienação, preferencialmente por meio de leilão, conforme as normas de administração patrimonial da Administração Pública Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens objeto da presente contratação – microcomputadores, notebooks, impressora multifuncional, nobreaks, mouses e teclados – **possuem natureza de bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser **objetivamente definidos neste Termo de Referência e no edital**, por meio de **especificações técnicas usuais no mercado**, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

4.2. Características dos Bens:

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, com fabricação recente (máximo de 12 meses da data de entrega), e deverão atender **integralmente às especificações mínimas** descritas neste Termo de Referência. Cada item deverá ser entregue acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento (cabos, fontes, manuais etc.).

4.2.1. Equipamentos devem ser novos, originais, sem uso anterior e com garantia mínima de 12 meses.

- A entrega deve ocorrer em até **30 dias corridos** após o recebimento da nota de empenho.
- Todos os produtos devem estar **acompanhados de manuais de instruções e drivers, se aplicável.**
- O fornecedor deverá responsabilizar-se por **entrega, transporte e instalação dos equipamentos até o local indicado.**
- Equipamentos devem estar em **perfeitas condições de uso**, com selo de certificação do Inmetro ou equivalente.

4.3. Forma de Prestação:

A entrega dos bens deverá ser realizada no endereço a ser indicado pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho. A contratada será responsável pelo **transporte, descarregamento e conferência dos equipamentos** nos locais indicados, sem ônus adicional para a Administração.

4.3.1. Garantia e Assistência Técnica:

Todos os itens deverão contar com **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo a substituição de peças, mão de obra e suporte técnico, sem custos à contratante. Durante o período de garantia, qualquer falha constatada deverá ser reparada em até **5 (cinco) dias úteis**. Em caso de impossibilidade de conserto dentro do prazo, a contratada deverá fornecer **equipamento substituto de igual ou superior desempenho**, provisório ou definitivo.

4.3.2. Obrigações da Contratada:

- Entregar os equipamentos conforme especificações e prazos estabelecidos;
- Garantir o funcionamento pleno dos bens durante o prazo de garantia;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos ou falhas nos itens fornecidos;
- Manter atendimento técnico durante o período de garantia;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

4.3.3. Obrigações da Contratante:

- Emitir nota de empenho e assinar contrato;
- Indicar o local e condições de entrega;
- Receber e inspecionar os bens no prazo legal;
- Efetuar os pagamentos nos prazos pactuados, desde que cumpridas as exigências contratuais.

4.3.4. Hipóteses de Sanções:

A contratada poderá ser sancionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em casos como: atraso injustificado na entrega; fornecimento de bens em desacordo com as especificações; descumprimento de obrigações contratuais; entre outros. As penalidades podem incluir **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade**.

4.1.7. Hipóteses de Rescisão Contratual:

A contratação poderá ser rescindida de forma unilateral ou bilateral nos casos previstos em lei, como: inadimplemento contratual; falência da contratada; razões de interesse público; ou por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme previsto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 30 dias corridos a contar da data do envio/recebimento do empenho;

5.1.2. A execução ocorrerá por **fornecimento direto e pontual dos bens**, com entrega conforme demanda;

5.1.3. Local e horário para entrega dos itens: Avenida Marcolino Pereira Vieira, nº 1393, Centro, André da Rocha – RS, CEP: 95310-000, contato: (54) 3611-1330 (Centro Administrativo). Horário para recebimento dos itens: 09:00 às 11:00 e 13:30 às 17:00;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

5.1.4. O recebimento provisório será efetuado mediante conferência quantitativa dos itens entregues e verificação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e edital;

5.1.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a validação do pleno funcionamento dos equipamentos, por meio de conferência operacional realizada por profissional técnico designado ou contratado pela Prefeitura, e será formalizado mediante emissão de atestado técnico de conformidade.

5.2. O contrato deverá produzir os resultados esperados conforme as seguintes etapas:

a) Início da execução contratual:

A contagem do prazo contratual iniciar-se-á a partir da assinatura de sua assinatura, conforme definido pelo Município. A contratada será notificada formalmente para proceder à entrega dos itens, observando o prazo máximo estipulado para a entrega, que não poderá ultrapassar até 30 dias corridos, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração Pública.

b) Entrega e conferência dos bens:

A entrega deverá ser feita no local indicado pela Administração Municipal, acompanhada das respectivas notas fiscais, termos de garantia e manuais técnicos. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência da quantidade e especificações dos produtos. O recebimento definitivo será realizado após testes de funcionamento por profissional técnico habilitado, com a emissão de atestado de conformidade.

c) Garantia e suporte técnico:

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar suporte técnico, sem ônus adicional, para substituição ou reparo de eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento. Em caso de necessidade de assistência técnica, o prazo para atendimento não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis após a comunicação formal do contratante.

d) Acompanhamento e fiscalização:

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pelo Município, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que manterá registros das ocorrências relevantes para fins de avaliação da execução contratual.

e) Encerramento do contrato:

O contrato será encerrado após a entrega de todos os itens e sua instalação, o funcionamento pleno, dentro dos prazos e condições pactuadas ou findado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço. Após isso, será emitido o termo de recebimento definitivo e demais documentos de encerramento administrativo.

Este modelo visa garantir a efetiva entrega dos bens, com qualidade e dentro dos prazos definidos, assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o atendimento às necessidades operacionais da Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A gestão da Ata de Registro de Preço será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, desempenhada através da **Secretária Giovana Vieira Crestani Rosalem**, matrícula 1346, que acompanhará a entrega, conferência, regularidade fiscal da contratada e cumprimento das condições pactuadas, inclusive prazo de garantia e suporte técnico, se aplicável.

6.1.2. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preço será efetuada pela servidora, **Cleonice Martins**, matrícula funcional nº0169. Ocorrerá de forma contínua e sistemática, desde o recebimento provisório até o definitivo, com registros documentais que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada. Serão observados os seguintes critérios:

- Verificação da conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas do termo de referência e da proposta vencedora;
- Registro fotográfico, notas fiscais e etiquetas patrimoniais, quando aplicável;
- Conferência de funcionamento dos equipamentos por profissional técnico designado, com emissão de atestado de pleno funcionamento;
- Controle de prazos de entrega, garantia e eventuais manutenções corretivas, quando previstas;
- Acompanhamento do cumprimento de prazos e das obrigações acessórias da contratada, como fornecimento de manuais, certificados de garantia e assistência técnica;
- Elaboração de relatórios técnicos e administrativos da execução contratual;
- Requisição de substituição de equipamentos com defeito ou fora de especificação, dentro dos prazos contratuais e legais.

6.2.1. A fiscalização atuará de forma preventiva e corretiva, com o objetivo de assegurar que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades da Administração e promovam o alcance dos resultados esperados. Havendo inexecução total ou parcial, serão aplicadas as sanções previstas contratualmente e nos termos da legislação vigente.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo, que ocorrerá posterior à validação do pleno funcionamento dos equipamentos, por meio de conferência operacional realizada por profissional técnico designado ou contratado pela Prefeitura e sua formalização mediante emissão de atestado técnico de conformidade. Dar-se-á o pagamento conforme empenho, em até 10 dias úteis, através de apresentação de documento fiscal e atestado de recebimento emitido pelo responsável em fiscalizar o contrato.

7.2. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 dias corridos, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante funcionamento integral dos equipamentos e quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133).

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

a verificação da qualidade e quantidade do serviço por e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4.1. Esse recebimento será precedido da verificação da **quantidade, qualidade, desempenho e adequação técnica dos bens entregues**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, sendo observados os seguintes procedimentos:

- **Análise técnica dos equipamentos:** será realizada por servidor com conhecimento específico ou por profissional técnico vinculado à Administração Pública, o qual atestará o funcionamento pleno e adequado de cada item;
- **Testes funcionais:** nos casos cabíveis, serão realizados testes operacionais para confirmar o desempenho conforme os parâmetros técnicos exigidos;
- **Conferência documental:** verificação de notas fiscais, manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos contratualmente;
- **Registro do recebimento definitivo:** após a verificação e aceitação, será lavrado **termo detalhado de recebimento definitivo**, com a descrição dos itens, suas condições e eventuais observações;
- **Recusa ou substituição:** caso seja verificado descumprimento das especificações ou vício aparente nos equipamentos entregues, será exigida a substituição no prazo estipulado contratualmente, sem ônus adicional para a Administração, antes da emissão do termo definitivo;
- **Validação do prazo de garantia complementar:** a partir da emissão do termo de recebimento definitivo, será iniciado o prazo contratual de garantia complementar acordado, conforme previsto neste Termo de Referência.

7.4.2. O recebimento definitivo somente será efetivado após a devida **aceitação formal** dos itens e verificação do perfeito cumprimento de todas as obrigações contratuais pela contratada.

7.4.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração, em até 10 dias úteis, através de apresentação de documento fiscal e atestado de recebimento emitido pelo responsável em fiscalizar o contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado e em nome da empresa.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do art. 28, inciso II, art. 32, e art. 34, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Federal nº 10.024/2019, observando-se o que dispõe o art. 82 da referida Lei quanto ao Sistema de Registro de Preços (SRP).

8.2. A licitação resultará na formalização de Ata de Registro de Preços, instrumento que visa garantir maior eficiência, economicidade e flexibilidade à Administração Pública Municipal, permitindo aquisições conforme a real necessidade, respeitando os limites orçamentários, evitando aquisições desnecessárias e possibilitando o planejamento de futuras contratações.

Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços:

a) A adoção do SRP justifica-se pelos seguintes motivos:

- Necessidade frequente, porém não contínua de fornecimento dos bens de informática, o que impede a definição exata da demanda imediata;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

- Facilidade de planejamento e melhor gestão dos recursos públicos, com possibilidade de aquisições conforme a necessidade real do Município;
- Prevenção de desabastecimento, possibilitando contratações de forma ágil e segura, nos limites da ata;
- Racionalização administrativa, com economia de escala, já que a ata poderá atender diferentes setores da Administração Municipal;
- Potencial adesão por outros órgãos ou entes públicos, conforme legislação vigente e previsão no edital, se for o caso.

b) Cláusulas típicas do Edital

b.b) O Edital conterá, entre outras, as seguintes cláusulas:

- Critério de julgamento: menor preço por item;
- Condições de habilitação: jurídico-fiscal, técnica e econômico-financeira, conforme Lei nº 14.133/2021;
- Especificações técnicas detalhadas, com base neste Termo de Referência, que permitirão o julgamento objetivo;
- Prazos de entrega, garantia e assistência técnica conforme exigido no instrumento convocatório;
- Regras para assinatura da Ata de Registro de Preços, validade da ata (até 12 meses), possibilidade de aquisição por outros órgãos e condições para eventual contratação dos fornecedores registrados.

8.3. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Obs: Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72
Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- d) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) declaração conjunta de atendimento as condições do edital (Anexo VI do edital)

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is)
- b) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, previstos no art. 42 a 45, deverão apresentar, declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(Anexo V do edital)**.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas **(Anexo III do edital)**.

Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

8.4. Critérios para Avaliação das Propostas

A avaliação das propostas será realizada com base nos seguintes critérios:

8.4.1. Menor preço por item:

A seleção da proposta mais vantajosa será feita com base no **menor preço unitário por item**, observadas as exigências do edital e do termo de referência quanto à **especificação técnica mínima exigida**.

8.4.2. Atendimento integral às especificações técnicas:

A proposta deverá atender de forma **integral às características descritas no Termo de Referência**, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem especificações inferiores ou incompletas, ainda que com menor preço.

8.4.3. Compatibilidade do preço ofertado com o valor de mercado:

Os preços ofertados devem ser compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexa ao processo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Serão desclassificadas propostas com preços inexequíveis ou excessivos.

8.4.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

A empresa proponente deverá apresentar comprovação da **regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira**, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.5. Garantia de cumprimento contratual:

Será exigida garantia de funcionamento dos equipamentos ofertados conforme as cláusulas de garantia do termo de referência. O prazo mínimo de garantia contratual complementar será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

8.4.6. Prazo de entrega:

Será considerado o **prazo de entrega mais vantajoso**, desde que não ultrapasse o prazo máximo de entrega estabelecido no edital e neste Termo de Referência.

8.4.7. Aceitação da minuta da ata e das condições contratuais:

A empresa deverá aceitar integralmente os termos da minuta da ata de registro de preços, bem como das obrigações contratuais previstas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de aproximadamente **R\$ 174.771,76** (cento e setenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais com setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Referência	Valor Referência (R\$)	Total
1	Microcomputador Intel i3, 8GB RAM, SSD 480GB, monitor 24"	19	3.865,08		73.436,52	
2	Microcomputador Intel i5, 16GB RAM, SSD 480GB, monitor 24" c/ rotação	11	4.197,33		46.170,63	
3	Notebook Intel 12ª gen, 16GB RAM, SSD 512GB, tela 15,6", Win 11 Pro	8	5.218,00		41.744,00	
4	Impressora multifuncional A3+, jato de tinta, Wi-Fi, duplex	1	4.233,03		4.233,03	
5	Nobreak 700VA, 30 min, bivolt	10	664,00		6.640,00	
6	Mouse óptico sem fio, DPI ajustável, alcance 12m	30	47,95		1.438,50	
7	Teclado multimídia com fio, USB, resistente à água	20	55,49		1.109,80	

Total Estimado: R\$ 174.771,76

9.2. Para a estimativa de preços para os itens de informática, a primeira busca foi realizada com base em pesquisas de mercado realizadas em abril de 2025, considerando fornecedores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

confiáveis e preços praticados no varejo nacional. Os valores apresentados serão usados para elaborar valor de referência para o Termo de Referência e poderão ser ajustados conforme as condições do mercado no momento da contratação.

Segue abaixo, tabela demonstrativa:

Item	Descrição	Quantidade	Fornecedor / Link	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Microcomputador completo, Intel Core i3, 8GB RAM, SSD 480GB, 19 monitor 24"		Amazon	2.766,24	52.558,56
2	Microcomputador completo, Intel Core i5, 16GB RAM, SSD 480GB, 11 monitor 24" com rotação		Amazon	1.652,00	18.172,00
3	Notebook, Intel 12ª geração, 16GB RAM, SSD 512GB, tela 15,6", 8 Windows 11 Pro		Amazon	4.849,00	38.792,00
4	Impressora multifuncional A3+, jato de tinta, Wi-Fi, frente e verso	1	Kalunga	4.409,10	4.409,10
5	Nobreak 700VA, 30 min autonomia, bivolt/110V	10	Amazon	638,00	6.380,00
6	Mouse óptico sem fio, DPI ajustável, alcance 12m	30	Amazon	37,90	1.137,00
7	Teclado multimídia com fio, USB, resistente à água	20	Amazon	38,99	779,80

Total Estimado: R\$ 122.228,46

Observações:

- Os valores apresentados são estimativas baseadas em pesquisas de mercado realizadas em abril de 2025 e podem variar conforme as condições do mercado no momento da contratação.
- Mercado Nacional: valores médios de grandes plataformas como Kalunga e Amazon **DESCONSIDERANDO O VALOR DO FRETE.**
- Recomenda-se a realização de nova pesquisa de preços atualizada no momento da elaboração do edital, conforme orienta o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

- Os links fornecidos direcionam para os produtos pesquisados e podem ser utilizados para consulta de especificações técnicas e condições de fornecimento.

9.2.2. Para a estimativa de preços para os itens de informática, a segunda busca foi realizada com base em pesquisas no Painel de Preços do Governo Federal em abril de 2025, considerando fornecedores confiáveis e preços praticados no varejo nacional. Os valores apresentados serão usados para elaborar valor de referência para o Termo de Referência e poderão ser ajustados conforme as condições do mercado no momento da contratação. Segue abaixo, tabela demonstrativa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Microcomputador completo, Intel Core i3, 8GB RAM, SSD 480GB, monitor 24"	19	4.129,00	78.451,00
2	Microcomputador completo, Intel Core i5, 16GB RAM, SSD 480GB, monitor 24" com rotação	11	5.230,00	57.530,00
3	Notebook, Intel 12ª geração, 16GB RAM, SSD 512GB, tela 15,6", Windows 11 Pro	8	5.825,00	46.600,00
4	Impressora multifuncional A3+, jato de tinta, Wi-Fi, frente e verso	1	3.300,00	3.300,00
5	Nobreak 700VA, 30 min autonomia, bivolt/110V	10	690,00	6.900,00
6	Mouse óptico sem fio, DPI ajustável, alcance 12m	30	58,00	1.740,00
7	Teclado multimídia com fio, USB, resistente à água	20	72,00	1.440,00

Total Estimado: R\$ 195.961,00

- Fontes de Pesquisa:
- Painel de Preços do Governo Federal:

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

- Os valores apresentados são estimativas baseadas em pesquisas de mercado realizadas em abril de 2025 e podem variar conforme as condições do mercado no momento da contratação.
- Recomenda-se a realização de nova pesquisa de preços atualizada no momento da elaboração do edital, conforme orienta o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- Os links fornecidos direcionam para os produtos pesquisados e podem ser utilizados para consulta de especificações técnicas e condições de fornecimento.

9.2.3. Licitações de prefeituras próximas, consultadas através dos portais de transparência e compras dos municípios de Vacaria, Lagoa Vermelha e Nova Prata após uma análise detalhada dos portais desses municípios, não foram encontrados registros recentes de aquisições de microcomputadores e demais itens de informática com as especificações descritas pelo setor demandante. Essa ausência de dados pode ser atribuída à falta de atualizações nos portais ou à não realização de licitações para esses itens nos últimos meses.

Por esse fato, para obter uma estimativa de preços mais alinhada à realidade local, foi realizado busca com fornecedor local.

9.2.4. Para a estimativa de preços para os itens de informática, a segunda busca foi realizada com base em pesquisas no Painel de Preços do Governo Federal em abril de 2025, considerando fornecedores confiáveis e preços praticados no varejo nacional. Os valores apresentados serão usados para elaborar valor de referência para o Termo de Referência e poderão ser ajustados conforme as condições do mercado no momento da contratação. Segue abaixo, tabela demonstrativa:

Item	Descrição	Qtde	Valor Estimado (R\$)	Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)	Total
1	Microcomputador Intel i3, 8GB RAM, SSD 480GB, monitor 24"	19	4.700,00		89.300,00	
2	Microcomputador Intel i5, 16GB RAM, SSD 480GB, monitor 24" c/ rotação	11	5.710,00		62.810,00	
3	Notebook Intel 12 ^a gen, 16GB RAM, SSD 512GB, tela 15,6", Win 11 Pro	8	4.980,00		39.840,00	
4	Impressora multifuncional A3+, jato de tinta, Wi-Fi, duplex	1	4.990,00		4.990,00	
5	Nobreak 700VA, 30 min, bivolt	10				
6	Mouse óptico sem fio, DPI ajustável, 30					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Item	Descrição	Qtde	Valor Estimado (R\$)	Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)	Total
	alcance 12m					
7	Teclado multimídia com fio, USB, resistente à água	20				

Total Estimado: R\$ 196.940,00

OBS: itens 06 e 07, mouse e teclado, o fornecedor local cotou em conjunto com o valor dos equipamentos dos itens 01 e 02

9.3. Em observância ao disposto no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a formação da estimativa de preços teve como fundamento a coleta de dados oriundos de fontes diversas e confiáveis, com o objetivo de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública e assegurar a adequada previsão orçamentária para o atendimento da demanda.

Foram consideradas as seguintes fontes para a apuração dos preços:

- **Painel de Preços do Governo Federal**, plataforma oficial de consulta aos preços praticados nas contratações públicas;
- **Portais de compras e transparência de municípios da região de André da Rocha/RS**;
- **Orçamentos de fornecedores locais**;
- **Valores praticados no mercado nacional**, obtidos por meio de sites de compras de amplo alcance, como Amazon e Kalunga.
-

9.3.1. Diante da variação encontrada entre as fontes e da necessidade de refletir a realidade local dentro da realidade nacional, foi adotado como critério técnico o cálculo da média ponderada dos preços obtidos, considerando o grau de representatividade de cada fonte no contexto da aquisição, como forma de equilibrar os preços mínimos e máximos identificados e mitigar distorções pontuais.

Item	Descrição	Qtde	Varejo Nacional (R\$)	Fornec. Local (R\$)	Painel Preços (R\$)	Média Ponderada (R\$)	Unit. Média do Total Ponderado (R\$)
	Microcomputador						
1	Intel i3, 8GB RAM, 19 SSD 480GB,		2.766,24	4.700,00	4.129,00	3.865,08	73.436,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

Item	Descrição	Qtde	Varejo Nacional (R\$)	Fornec. Local (R\$)	Painel Preços (R\$)	Média Ponderada (R\$)	Unit. Média Total Ponderado (R\$)	do
	monitor 24"							
	Microcomputador Intel i5, 16GB RAM, SSD 480GB, 11"							
2	monitor 24" c/ rotação	11	1.652,00	5.710,00	5.230,00	4.197,33	46.170,66	
	Notebook Intel 12 ^a gen, 16GB RAM, SSD 512GB, tela 15,6", Win 11 Pro							
3		8	4.849,00	4.980,00	5.825,00	5.218,00	41.744,00	
	Impressora multifuncional A3+, jato de tinta, Wi-Fi, duplex							
4		1	4.409,10	4.990,00	3.300,00	4.233,03	4.233,03	
	Nobreak 700VA, 30 min, bivolt							
5		10	638,00		690,00	664,00	6.640,00	
	Mouse óptico sem fio, DPI ajustável, alcance 12m							
6		30	37,90		58,00	47,95	47,95	
	Teclado multimídia com fio, USB, resistente à água							
7		20	38,99		72,00	55,49	55,49	

9.4. Tal metodologia assegura o respeito aos princípios da economicidade, do julgamento objetivo, da razoabilidade e da transparência, conforme disposto nos arts. 5º, incisos I e IV, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, permitindo maior segurança na definição dos valores estimados e garantindo o planejamento adequado da despesa pública.

9.5. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.458,/2024, que "Estabelece as diretrizes para elaboração do Termo de Referência para contratações e aquisições de bens ou serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

no âmbito do município de André da Rocha/RS", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

04.01.2013. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

70 MATERIAL DE CONSUMO

1700 0000 MATERIAL DE T.I.C. (TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

04.01.2013. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

77 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4100 0000 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – COMPUTADORES

4500 0000 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. – IMPRESSORAS

3000 0000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

André da Rocha/RS, 29 de abril de 2025.

Natasha Quevedo
Molossi
Assistente Administrativo

Giovana Vieira Crestani Rosalem
Secretário Municipal de Administração